



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

14ª Sessão Ordinária, de 13 de maio de 2019

Indicações

Indicação Nº 475/2019 -

Assunto: SOLICITA INSTALAÇÃO DE PLACAS COM RESPECTIVOS NOMES DE RUAS NOS JARDINS SEAC E CDHU

Autoria: MARCOS ANTONIO FRANCO

Indicação Nº 476/2019 -

Assunto: Solicito ao Senhor Prefeito Carlos Nelson Bueno, junto a Secretaria de Agricultura que realize a recuperação da Estrada do Bairrinho, que determine a passagem de máquinas para correção das irregularidades

Autoria: FABIO DE JESUS MOTA

Indicação Nº 477/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Saúde/Vigilância Epidemiológica, providência para vistoriar imóvel fechado, tendo em vista inúmeras solicitações dos moradores.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 478/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, providências para viabilizar implantação de calçada no entorno da Praça, localizada na Rua Madre Cândida Maria de Jesus/Fundos com o Supermercado São Vicente.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 479/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de reator dos postes localizados na Rua Prof. Zelândia Araújo Ribeiro, em frente ao nº 122 e 139, Bairro Jardim Santa Helena.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 480/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de reator do poste localizado na Rua Yara Leonor Costa Manso, em frente ao nº 550, Bairro Condomínio Residencial Anselmo Lopes Bueno.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 481/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de reator do poste localizado na Rua Yara Leonor Costa Manso, em frente ao nº 511, Bairro Condomínio Residencial Anselmo Lopes Bueno.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 482/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria competente: manutenção, limpeza, corte de mato e reforma dos brinquedos do parquinho localizados na Praça Ibrantina Cardona, Jardim Santa Helena, bem como implantação de novos brinquedos.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 483/2019 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno: providências para viabilizar a reforma do antigo prédio da Ciretran, possibilitando a mudança da sede da Delegacia da Mulher para o respectivo prédio, garantindo-se um atendimento mais digno e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica e sexual.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 484/2019 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a limpeza dos canteiros e retirada de entulhos, mato e lixo na Avenida Luiz Gonzaga Campos – Complexo Lavapés

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 485/2019 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a limpeza dos canteiros e retirada de entulhos, mato e lixo na Praça Antonio André Moreno – Jardim Panorama

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 486/2019 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a limpeza dos canteiros e retirada de entulhos, mato e lixo na Avenida João Pinto, - Parque Empresa – Distrito Industrial.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 487/2019 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente a limpeza dos bueiros do Bairro Jardim Maria Beatriz em especial da Rua Afonso Arcuri, nas proximidades da ACOJAMBA.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Indicação Nº 488/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NOS TERRENOS E AREAS VERDES LOCALIZADOS NO ENTORNO DA CRECHE MICLE LUCON NO SEAC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 489/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO TERRENO INSTITUCIONAL LOCALIZADO NA RUA PERU, NO SEAC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 490/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA CONDE ALVARES PENTEADO, NO MIRANTE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 491/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA NO TERRENO LOCALIZADO NA RUA DOS YPÊS, NO JARDIM CONQUISTA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 492/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE ESTUDOS PARA INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO PARA REDUÇÃO DE VELOCIDADE NA RUA EDERALDO SILVEIRA BUENO, NO SEAC.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 493/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA, NO JARDIM SILVANIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 494/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE COM URGÊNCIA OBRAS NO SISTEMA DE ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA JORGE DUARTE FILHO, NO PARQUE DAS LARANJEIRAS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 495/2019 -

Assunto: INDICO PARA QUE O DEPARTAMENTO COMPETENTE, REALIZE VISTORIA E DEMOLIÇÃO DA COLUNA LOCALIZADA NA ENTRADA DAS CHÁCARAS YPÊ PELA EXPEDITO QUARTIERI.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 496/2019 -

Assunto: Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através de Secretaria Municipal competente o serviço de reforço de sinalização vertical de velocidade nas ruas das Chácaras Sol Nascentes.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimentos

Requerimento Nº 269/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Governador João Agripino da Costa Dória Júnior, à Secretária Estadual de Desenvolvimento Econômico Patricia Ellen da Silva e a o Secretário Estadual de Educação Dr. Rossieli Soares, que disponibilizem cursos Profissionalizantes do “Programa Novotec” para a Escola Estadual “Prof Aristides Gurjão”, no distrito de Martim Francisco

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 270/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Governador João Agripino da Costa Dória Júnior, à Secretária Estadual de Desenvolvimento Econômico Patricia Ellen da Silva e ao Secretário Estadual de Educação Dr. Rossieli Soares, que disponibilizem cursos Profissionalizantes do “Programa Novotec” para a Escola Estadual “Monsenhor Nora”, em Mogi Mirim

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 271/2019 -

Assunto: Requer ao Sr. Prefeito, por meio da secretaria competente, informações sobre quais os projetos de manutenção dos aparelhos da academia ao livre instaladas no Complexo Lavapés.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 272/2019 -

Assunto: Requer ao Sr. Prefeito Municipal, por meio da secretaria competente, informações sobre as cirurgias eletivas.

Autoria: GERALDO VICENTE BERTANHA

Requerimento Nº 273/2019 -

Assunto: REQUEREMOS AO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE ENVIE COPIA DETALHADA DAS DESPESAS ENTRE SANTA CASA /SUS APÓS SUA INTERVENÇÃO

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS, MARCOS ANTONIO FRANCO, TIAGO CÉSAR COSTA, MOACIR GENUARIO

Requerimento Nº 274/2019 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de reator do poste localizado na Rua Yara Leonor Costa Manso, poste em frente ao nº 480, Bairro Condomínio Residencial Anselmo Lopes Bueno.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 275/2019 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de reator do poste localizado na Rua Presidente Kennedy, poste em frente ao nº 340, Bairro Santa Helena.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 276/2019 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de reator dos postes localizados na Rua Presidente Kennedy, postes em frente ao nº 236 e 266, Bairro Santa Helena.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 277/2019 -

Assunto: Reitera ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de reator do poste localizado na Rua Angelino Mariotoni, poste em frente ao nº 561, Bairro Santa Helena.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 278/2019 -

Assunto: Requer informações e providências ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Carlos Nelson Bueno: para que seja viabilizado o retorno de uma Psicóloga para atendimento as vítimas de violência doméstica e violência sexual, no âmbito da Delegacia da Mulher.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 279/2019 -

Assunto: REITERO A INDICAÇÃO 81/2019 QUE SOLICITAVA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NOS TERRENOS INSTITUCIONAIS E ÁREAS VERDES DO JARDIM QUARTIERÍ.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 281/2019 -

Assunto: REQUEIRO AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES A RESPEITO DA DESTINAÇÃO DOS CARROS PARADOS NO PÁTIO DA OFICINA MUNICIPAL.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 282/2019 -

Assunto: REQUEIRO EXMO. SENHOR ARQUITETO CARLOS NELSON BUENO PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, E A COMISSÃO ESPECIAL DO FESTEJOS, ESTUDEM E INDIQUEM UM LOCAL PARA PLANTIO COLETIVO DE 250 (DUZENTAS E CINQUENTAS) MUDAS DE ÁRVORES, EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE NOSSA CIDADE COM A PRESENÇA DE AUTORIDADES, ENVOLVENDO AS ESCOLAS, CLUBES DE SERVIÇOS, ENTIDADES, ASSOCIAÇÕES, IGREJAS CONVIDADOS E PRINCIPALMENTE A PRESENÇA DE ALGUMAS FAMÍLIAS COM FILHOS NASCIDOS NESTE ANO COMEMORATIVO, SENDO DENOMINADO O LOCAL DE “BOSQUE DOS 250 ANOS”.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Requerimento Nº 283/2019 -

Assunto: Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, indicação nº 832/2018, solicitando as Secretarias competentes: estudos para implantação de playground na Praça Maria Conceição Campos Andrade, Vila Rádio.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 284/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Governador João Agripino da Costa Dória Júnior, à Secretária Estadual de Desenvolvimento Econômico Patricia Ellen da Silva e ao Secretário Estadual de Educação Dr. Rossieli Soares, que disponibilizem cursos Profissionalizantes do “Programa Novotec” para os alunos residentes no jardim planalto e floresta, na qual possui uma escola estadual e uma municipal, em Mogi Mirim.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO

Requerimento Nº 285/2019 -

Assunto: REQUER AO EXMO SENHOR GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JÚNIOR, À SECRETÁRIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PATRICIA ELLEN DA SILVA E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DR. ROSSIELI SOARES, QUE DISPONIBILIZEM CURSOS PROFISSIONALIZANTES DO “PROGRAMA NOVOTEC” PARA OS ALUNOS RESIDENTES NA ZONA LESTE DE MOGI MIRIM, ONDE SE LOCALIZAM POSSUI DUAS ESCOLAS ESTADUAIS.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES, CRISTIANO GAIOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Requerimento Nº 286/2019 -

Assunto: Encaminha-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno: Minuta de Projeto de Lei que: “Institui o Programa Banco de Rações e Utensílios para Animais, no âmbito do Município e dá outras providências”.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Requerimento Nº 287/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, Carlos Nelson Bueno, que junto a Secretaria Financeira, informe qual o valor de dívidas do município com empréstimos e financiamentos, até os dias atuais, e datas de quando terminará os respectivos endividamentos.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO, LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 288/2019 -

Assunto: Requer ao Exmo Senhor Governador João Agripino da Costa Dória Júnior, e ao Secretário Estadual de Logística e Transportes Engº João Otaviano Machado Neto, o recapeamento asfáltico da Rodovia dos Agricultores, conforme ofícios anteriormente enviados e reuniões intermediadas pelo Deputado Estadual Milton Leite Filho e pelo Deputado Federal Alexandre Leite.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO, MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO, LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 289/2019 -

Assunto: REQUER AO EXMO. SR. GOVERNADOR JOÃO AGRIPINO DA COSTA DÓRIA JÚNIOR, E AO SECRETÁRIO ESTADUAL DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES ENGº JOÃO OTAVIANO MACHADO NETO, O TERMINO DO ASFALTAMENTO DA RODOVIA ÉZIO MARIOTONI, CONFORME OFÍCIOS ANTERIORMENTE ENVIADOS E REUNIÕES INTERMEDIADAS PELO DEPUTADO ESTADUAL MILTON LEITE FILHO E PELO DEPUTADO FEDERAL ALEXANDRE LEITE.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 290/2019 -

Assunto: REQUER CÓPIA NA INTEGRA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA E O CONSORCIO INTERMUNICIPAL 08 DE ABRIL.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moções

Moção Nº 92/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA APARECIDA NATALINA DOS SANTOS (DONA CIDA).

Autoria: CINOÊ DUZO

Moção Nº 93/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA SENHORA ADALGÍSIA LUZIA DE OLIVEIRA, OCORRIDO 04 DE MAIO DE 2019.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 94/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA NEUSA JUSTINO DE SOUZA, OCORRIDO 06 DE MAIO DE 2019.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 95/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO, PELO FALECIMENTO DO SENHOR JOSÉ DA SILVA LEMES, OCORRIDO NO DIA 03 DE MAIO DE 2019.

Autoria: MOACIR GENUARIO

Moção Nº 96/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À DIRETORIA DA OAB – ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO MOGI MIRIM TRIÊNIO 2019 – 2021 PELA CERIMÔNIA DE POSSE NO DIA 10 DE MAIO DE 2019 NO CENTRO CULTURAL PROFESSOR LAURO MONTEIRO DE CARVALHO E SILVA.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 97/2019 -

Assunto: MOÇÃO HONROSA DE APLAUSOS À SEJEL – SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O INSTITUTO BARRICHELLO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO “VIVER MELHOR” FIRMADO EM PARCERIA NO CLUBE MOGIANO DE MOGI MIRIM NO DIA 06 DE MAIO DE 2019.

Autoria: ALEXANDRE CINTRA

Moção Nº 98/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A DIREÇÃO, EQUIPE DIRETIVA, PROFESSORES, FUNCIONÁRIOS, ALUNOS, PAIS E A TODOS O VOLUNTARIADOS QUE PARTICIPARAM DO MUTIRÃO DE PINTURA DA EMEB PROF. JORGE BERTOLASO STELA EM PARCERIA COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E INSTITUTO NATURA – “PROJETO COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM”.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Moção Nº 99/2019 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS PELOS 25 (VINTE E CINCO) ANOS DO CORAL SÃO TARCÍSIO DE MOGI MIRIM, COMEMORADOS NA MISSA DE AÇÃO DE GRAÇAS NO ÚLTIMO DIA 04 DE MAIO DE 2019, AS 18 HORAS NA IGREJA MATRIZ DA SANTA CRUZ.

Autoria: GERSON LUIZ ROSSI JUNIOR

Moção Nº 100/2019 -

Assunto: VOTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS À DIREÇÃO, FUNCIONÁRIOS E GRÊMIO ESTUDANTIL DA ETEC “PEDRO FERREIRA ALVES” PELA REALIZAÇÃO DA SEMANA “PAULO FREIRE”, DE 06 À 10 DE MAIO DE 2019.

Autoria: CRISTIANO GAIOTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 043/19

[Proc. Adm. 6673/19]

Mogi Mirim, 10 de maio de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa celebrar Convênio com a **COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis**, visando a permissão de uso de bens públicos para fins de implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, bem como a instalação de um "ECO PONTO".

Os bens públicos a serem dados em permissão de uso trata-se de um imóvel localizado na Rua Prof. Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, Vila Santa Luzia, Bairro do Tucura, e uma balança plataforma.

A COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais é pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de COOPERATIVA e composta exclusivamente por pessoas de baixa renda, com a finalidade de prestar serviços na área de coleta seletiva e reciclagem de materiais, o que vai de encontro com o objetivo do Município sobre o tema.

O ajuste terá o prazo de 5 (cinco) anos, prorrogável por igual prazo mediante interesse das partes e autorização legislativa.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERMOGI - COOPERATIVA DE TRABALHO DE BENEFICIAMENTO DE MATERIAIS, PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **COOPERMOGI - Cooperativa de Trabalho de Beneficiamento de Materiais Recicláveis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 32.495.369/0001-09, localizada no Sítio Nossa Senhora das Graças (Gleba C, Lagoa dos Patos), Bairro Rural São João da Glória, neste Município, objetivando a permissão de uso de bens públicos para fins de implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, com a instalação de um "ECO PONTO".

Parágrafo único. O ajuste terá o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Convênio, prorrogável por igual período mediante prévio interesse das partes e autorização legislativa.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do Convênio, fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso do imóvel de sua propriedade e de uma Balança de Plataforma.

Art. 3º O imóvel a ser dado em permissão de uso está localizado na Rua Prof. Ana Luiza de Souza Aranha, nº 28, Vila Santa Luzia, Bairro do Tucura, inscrito no Cadastro Técnico Municipal sob nº 51-62-72-0288-001, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

DO IMÓVEL: *Um lote de terreno contendo a área de 1.800,00 metros quadrados, medindo 29,70 metros de frente para a Rua Profª Ana Luiza de Souza Aranha,; do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel mede 60,50 metros confrontando com a propriedade de Domenico Bianchi; do lado direito mede 56,70 metros confrontando com Wilson Antônio Rodrigues e nos fundos mede 30,30 metros confrontando com Maria José Pereira Martins.*

Art. 4º A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, sua prestação de contas, bem como não dar outra destinação aos bens públicos cedidos, sob pena de revogação pura e simples do presente ato, sem prejuízo das demais penalidades legais.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 75 / 19

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Parágrafo único. A prestação de contas mensal, não exime a entidade da prestação de contas anual, exigida pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial a IN 02/2008, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 5º A regulamentação da presente Lei se dará por meio de convênio a ser firmado entre as partes, onde deverão constar todas as especificações do bem móvel a ser cedido, além das respectivas obrigações e responsabilidades a que estará sujeita a entidade conveniada.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária proveniente da Secretaria de Meio Ambiente, suplementada se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de maio de 2 019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 042/19
[Proc. Adm. 6672/19]

PROC. Nº 74/19

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Mogi Mirim, 10 de maio de 2 019.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador MANOEL EDUARDO P. C. PALOMINO
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa celebrar Convênio com a **COOPERVIDA - Cooperativa de Trabalho Vida Nova de Mogi Mirim**, visando a concessão de subvenção econômica e autorização para utilização de bens públicos para fins de implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, bem como a operação de uma **CENTRAL DE RESÍDUOS**.

Esclareço que a subvenção econômica e a permissão de uso de bens visa atender ao projeto de coleta seletiva e reciclagem de materiais, nos termos a serem pormenorizados em competente plano de trabalho.

O imóvel a ser dado em permissão de uso está localizado à Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 190, Bairro do Mirante, e os equipamentos são: Caminhão Baú, Esteira para Reciclagem, Container, Caçamba Estática e Empilhadeira.

No tocante aos equipamentos e máquinas, estes serão adquiridos oportunamente, considerando que são de natureza específica para o objetivo proposto pela entidade e esta Municipalidade não os possui em seu patrimônio. Porém, os mesmos serão devidamente discriminados no Termo de Convênio a ser celebrado entre as partes.

A COOPERVIDA - Cooperativa de Trabalho Vida Nova de Mogi Mirim é pessoa jurídica de direito privado e constituída sob a forma de Cooperativa, composta exclusivamente por pessoas de baixa renda, e já desenvolve um trabalho na área de coleta seletiva em parceria com o Município, porém de forma parcial, senão mesmo precária, ante a falta de estrutura, o que se pretende sanar com o referido convênio, sobretudo no que diz respeito a um meio ambiente equilibrado e, portanto, de interesse público.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 2019

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PELO PODER EXECUTIVO, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COOPERVIDA - COOPERATIVA DE TRABALHO VIDA NOVA DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio com a **COOPERVIDA - Cooperativa de Trabalho Vida Nova de Mogi Mirim**, entidade sem fins lucrativos, sob a forma de sociedade civil de responsabilidade limitada, estabelecida à Praça Itapira, nº 125, Bairro do Mirante, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.007.980/0001-80, objetivando a concessão de subvenção econômica e permissão de uso de bens públicos para fins de implantação de programa de coleta seletiva e reciclagem, com a operação de uma **CENTRAL DE RESÍDUOS**.

Parágrafo único. O ajuste terá o prazo de 5 (cinco) anos, a contar da assinatura do Termo de Convênio, prorrogável por igual período mediante prévio interesse das partes e autorização legislativa.

Art. 2º A subvenção a ser repassada à entidade conveniada é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais, totalizando R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) ao ano, visando atender a manutenção do Projeto de coleta seletiva, reciclagem e operação da Central de Resíduos.

Parágrafo único. O valor da subvenção será reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 3º A entidade beneficiada fica comprometida a apresentar, até o 10º dia útil de cada mês, sua prestação de contas, bem como não dar outra destinação ao subsídio concedido senão o que consta nesta Lei, sob pena de revogação pura e simples do presente ato e reversão aos cofres públicos dos valores subvencionados, sem prejuízo das demais penalidades legais.

Parágrafo único. A prestação de contas mensal, não exime a entidade da prestação de contas anual, exigida pelas Instruções do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em especial a IN 02/2008, ou outra que vier a substituí-la.

Art. 4º A subvenção de que trata a presente Lei será destinada exclusivamente a despesas correntes.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 74/19

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 5º Fica o Poder Executivo também autorizado a conceder a permissão de uso de imóvel localizado à Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 190, Bairro do Mirante, que contém as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas, bem como de veículo e equipamentos destinados exclusivamente ao cumprimento do Plano de Trabalho e objetivo do proposto no convênio.

Proprietário: **Município de Mogi Mirim**

Endereço: **Rua Ariovaldo Silveira Franco, nº 190, Bairro do Mirante**

Município e Comarca: **Mogi Mirim – SP.**

Área: **10.616,33 m² ou 1,0616 ha ou 0,4387 Alqs.**

DO IMÓVEL: *O imóvel inicia junto ao marco 7, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 299.146,197 e Norte (Y) 7.518.655,795; do vértice 7 segue até o vértice 8 em desenvolvimento de curva circular com 11,62 m, formado por arco de raio 9,00 m e ângulo central 74°00'22" ou pela corda do arco no azimute 24°54'00", em uma distância de 10,83 m, confrontando com Rua Ariovaldo Silveira Franco, do vértice 8 segue até o vértice 9 em desenvolvimento de curva circular com 35,63 m, formado por arco de raio 34,61 m e ângulo central 58°58'47" ou pela corda do arco no azimute 32°35'06", em uma distância de 34,08 m, confrontando com Rua Ariovaldo Silveira Franco, do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute 4°13'53", em uma distância de 12,72 m, confrontando com Rua Ariovaldo Silveira Franco, do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute 13°59'19", em uma distância de 8,08 m, confrontando com Rua Ariovaldo Silveira Franco, do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute 23°03'50", em uma distância de 7,31 m, confrontando com Rua Ariovaldo Silveira Franco, do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute 32°01'12", em uma distância de 3,38 m, confrontando com Rua Ariovaldo Silveira Franco, do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute 38°48'26", em uma distância de 1,78 m, confrontando com Rua Ariovaldo Silveira Franco, do vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute 147°03'26", em uma distância de 69,39 m, confrontando com APAE de Mogi Mirim - Matrícula nº 80.519, do vértice 15 segue até o vértice A no azimute 147°03'26", em uma distância de 14,60 m, confrontando com Gleba "A" - Transcrições nº 3.479 e 4.671, do vértice A segue até o vértice B no azimute 242°19'05", em uma distância de 29,52 m, confrontando com Gleba "A" - Transcrições nº 3.479 e 4.671, do vértice B segue até o vértice C no azimute 151°33'35", em uma distância de 106,45 m, confrontando com Gleba "A" - Transcrições nº 3.479 e 4.671, do vértice C segue até o vértice D no azimute 248°44'05", em uma distância de 72,18 m, confrontando com Gleba "A" - Transcrições nº 3.479 e 4.671, do vértice D segue até o vértice E no azimute 339°54'32", em uma distância de 85,70 m, confrontando com Gleba "A" - Transcrições nº 3.479 e 4.671, finalmente do vértice E, segue até o vértice 7, (início da descrição), no azimute de 354°32'44", na extensão de 53,72 m, confrontando com Gleba "A" - Transcrições nº 3.479 e 4.671, fechando assim uma área de 10.616,33 m² ou 1,0616 ha ou 0,4387 Alq e um perímetro de 512,08 m.*

Art. 6º Os bens móveis a serem permitidos o uso de que trata esta Lei, referem-se a Caminhão Baú, Esteira para Reciclagem, Container, Caçamba Estática e Empilhadeira.

Art. 7º A regulamentação da presente Lei se dará por meio de convênio a ser firmado entre as partes, onde deverão constar todas as especificações dos bens móveis a serem concedidos, além das respectivas obrigações e responsabilidades a que estará sujeita a entidade conveniada.



GABINETE DO PREFEITO


PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria de Meio Ambiente, suplementada se for necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 10 de maio de 2 019.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Prefeito Municipal